



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1807

Página 9 de 36

conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício nº 018/2022

Garça, 03 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Presidente,

Submetemos à elevada apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei através do qual estamos propondo alteração no Anexo I da Lei Municipal nº 4.109/2007, que criou as funções de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Pleiteamos reajustar a tabela de vencimentos dos Códigos Salariais das funções de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, **em 10,06% (dez virgula zero seis por cento), de acordo com o índice do IPCA no exercício de 2021.**

Como se sabe, esta Administração Municipal, desde que assumiu, vem adotando diversas medidas voltadas à valorização dos servidores públicos, podendo ser citados o acréscimo do vale alimentação, oferecimento de serviços de apoio psicológico, entre outros.

Desta forma, o reajuste a ser concedido, importa em uma grande conquista os Agentes, uma vez que a Administração, no compromisso de cumprir as metas estabelecidas, não vem envidando esforços para a recuperação salarial e a valorização geral dos servidores públicos municipais, bem como da classe dos Agentes.

Assim, face à relevância da matéria, solicitamos especial atenção dos Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado, **bem como sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente

Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Os valores de vencimento das funções de

Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 4.109, de 26 de junho de 2007 e suas alterações, ficam reajustados em 10,06% (dez virgula zero seis por cento), passando a vigorar com as seguintes modificações:

"ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde	1.705,93
Agente de Combate às Endemias	1.705,93

..."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 06-2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO (AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL)

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2012 A 2025

Unidade Executora	Gestão de Projetos e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.15.02
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-função	Infraestrutura Urbana
Código da Sub-Função	Nº.451
Programa	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Código do Programa	Nº. 0005
Projeto	Obras de Infraestrutura Urbana
Código do Projeto	Nº. 1005
Ação	Aquisição de Área para Ampliação do Cemitério Municipal
Código da Ação	0003
Ações	
Meta Física	Unidade de Medida
100	Percentual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1807

Página 10 de 36

2022	2023	2024	2025	Meta PPA
40%	40%	20%	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 240.000,00	0,00	R\$ 1.200.000,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir com as despesas de aquisição de área através de desapropriação, objetivando a ampliação do Cemitério Municipal.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Executora	Gestão de Projetos e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.15.02
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-Função	Infraestrutura Urbana
Código da Sub-Função	Nº.451
Programa	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Código do Programa	Nº. 0005
Ações	
Projeto	
Obras de Infraestrutura Urbana	
Código do Projeto	Nº. 1001
Ação	Aquisição de Área para Ampliação do Cemitério Municipal
Código da Ação	0003
Meta Física Para o Exercício	
40%	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 480.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por superavit financeiro do exercício anterior apurado no balanço patrimonial.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 022/2022

Garça, 03 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para aquisição de área através de desapropriação, objetivando a ampliação do cemitério, cuja cobertura far-se-á por superavit financeiro do exercício anterior apurado no balanço patrimonial.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres

Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 07/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 337.268,15 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2012 A 2025

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Executora	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			
Código da Unidade	Nº. 02.11.07			
Função	Educação			
Código da Função	Nº. 12			
Sub-Função	Ensino Fundamental			
Código da Sub-Função	Nº. 361			
Programa	Ensino Municipal			
Código do Programa	Nº. 0012			
Atividade	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			
Código da Atividade	Nº. 2048			
Ação	FUNDEB - Ensino Fundamental 70%			
Código da Ação	0003			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				